



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Edição 775
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)

Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)

Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

DECRETO Nº 712/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão do 21º Natal Verdade, responsável pela programação, organização e preparativos da decoração natalina na cidade de Prudentópolis;

I-Nadir Vozivoda – Secretária de Cultura;

II-Joalice C. Klosz – Secretária de Educação;

III-Cristiane G. B. Rossetim – Secretária de Indústria e Comércio, Desenvolvimento Econômico e Secretária de Turismo;

IV-Jane D. Poli – Secretária de Assistência Social;

V- Ilísio Bosak – Centro do Idoso;

VI-Sergio Santos Gomes – Aciap;

VII-Juliana K. Salamaia – Câmara da Mulher Empreendedora de Negócios;

VII-Rosiane P. Bini – Paróquia São João Batista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 13 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Cristiane G. B. Rossetim

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
Secretária de Turismo

DECRETO Nº 713/2015

Designa servidores para comporem comissão técnica a que se refere e menciona outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para compor Comissão Técnica para o Estudo Prévio de Impacto Financeiro Orçamentário referente ao redimensionamento para a implantação de jornada de trabalho de 30 horas para a Enfermagem;

I-Maria Inez Zarpellon Martin Pasko;

II-Igor Alexey Morskei;

III-Erica Moleta;

IV-Thiago Marcel Bobato;

V-Marta Maria da Saliva Tavares;

VI-Claudia Kekis;

VII-Maria Mrozko;

VIII-Gilvane Aparecida Gemin Mendes;

IX-Miguelzinho Petel;

X-Eder Marlon Schwab.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Éder Marlon Schwab

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 714/2015

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Almir Bahri**, portador da Carteira de Identidade nº 6.738.336-2 e do CPF nº 000.290.902-03, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Controle de Frota, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.



Art. 2º. Fica concedido Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 360/2015

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 16 de novembro de 2015, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão Técnica, instituída através do Decreto nº. 601/2015, haja vista o pedido formulado pelo (a) Presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 192/2015

Objeto: contratação de empresa especializada do tipo “Casa de Apoio”, com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), pernoite e traslado aos hospitais e clínicas nas cidades de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul, destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD.

Vencedores: HÉLIO DA SILVA BRUSQUE ME, no lote 01, no valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), a empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME, no lote 02, no valor total de R\$ 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais) e a empresa CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME, no lote 03, no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Data: 11 de novembro de 2015.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 192/2015 Contrato nº 446/2015

Objeto: contratação de empresa especializada do tipo “Casa de Apoio”, com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço

e jantar), pernoite e traslado aos hospitais e clínicas nas cidades de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul, destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD (Curitiba)

Vencedora: HÉLIO DA SILVA BRUSQUE ME

Valor: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Data: 11 de novembro de 2015.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 192/2015 Contrato nº 447/2015

Objeto: contratação de empresa especializada do tipo “Casa de Apoio”, com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), pernoite e traslado aos hospitais e clínicas nas cidades de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul, destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD (Campo Largo)

Vencedora: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME

Valor: R\$ 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais)

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Data: 11 de novembro de 2015.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 192/2015 Contrato nº 448/2015

Objeto: contratação de empresa especializada do tipo “Casa de Apoio”, com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), pernoite e traslado aos hospitais e clínicas nas cidades de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul, destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD (Campina Grande do Sul)

Vencedora: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME

Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Data: 11 de novembro de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, destinados às Escolas, CMEIs e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 300.881,00 (Trezentos mil oitocentos e oitenta e um reais).

DATA: 27 de novembro de 2015 às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2015

O Município de Prudentópolis, notifica a empresa DRN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.525.470/0001-22, com sede a Localidade Linha São Sebastião, Prudentópolis - PR, representado pelo sócio administrador SR. Miguel Deren, portador da CI.RG nº 8.781.397-5, inscrito no CPF/MF sob nº 040.554.769-22, residente e domiciliado a Localidade de Linha São Sebastião, no Município de Prudentópolis - PR, para apresentar justificativa, do motivo pela paralisação da execução do contrato administrativo sob nº 054/2012, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação da presente notificação, sob pena de instauração de processo administrativo de imposição de penalidade, salientando-se, ainda, que a conduta descrita acima e/ou eventual reincidência, podem implicar em advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, suspensão ou



declaração de inidoneidade para licitar, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Prudentópolis, 16 de Novembro de 2015.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br